



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 4.613, DE 2016

Altera o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos para instituições de ensino superior ou suas mantenedoras.

EMENDA N.º 01/16

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 13, contido no art. 2º do projeto:

“Art. 13. A radiodifusão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais **e culturais**, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras, **seminários** e debates, programas musicais **e outros que veiculem ou divulguem manifestações culturais**, permitida a interação do público externo.

.....” (NR)

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2016.

Deputado ALEXANDRE LEITE
Presidente